



**DECRETO Nº 8/2006**  
**DE 16/03/2006**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 329/2006 de 16/03/2006,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03.005.08.243.0019.2.021 – Manutenção e Encargos de Creches – BINF/FNAS

Fonte: 33731 FNAS/BINF – Programa Proteção Social Básica a Infância – Exercício Anterior

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 18.480,00

**TOTAL DO CRÉDITO .....R\$ 18.480,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Corumbataí do Sul, 16 de Março de 2006.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**